



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 31, DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 38, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, a indicação do Senhor ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Luciano Lourenço da Silva.

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério

RELATOR: Senador Fernando Farias

20 de agosto de 2025





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Farias

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 38, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, a indicação do Senhor ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Luciano Lourenço da Silva.*

Relator: Senador **FERNANDO FARIAS**

I – RELATÓRIO

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e em conformidade com os termos do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o Senhor Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ para ser conduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), autarquia especial vinculada ao Ministério dos Transportes. Para tanto, encaminha a esta Casa a Mensagem nº 38, de 2025, à qual se encontram anexados o currículo do indicado e demais documentos pertinentes.

O Senhor ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ é cidadão brasileiro, formado em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba. Desde 2023, atua como assessor especial da presidência na Infra S.A., empresa pública vinculada ao Ministério dos Transportes. Foi Secretário de Obras na Prefeitura Municipal de Campina Grande, de 2010 a 2012; Secretário de Desenvolvimento Econômico na mesma prefeitura de 2008 a 2010; diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral de 2003 a 2005; presidente da



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fernando Farias

Agência de Água, Irrigação e Saneamento do Estado da Paraíba de 2002 a 2003.
É servidor público de carreira do Governo do Estado da Paraíba desde 1986.

Constata-se que o indicado apresentou as informações exigidas pelo art. 383, inciso I, alínea *b*, itens 1 a 5, do Regimento interno do Senado Federal: de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas à ANTT; de não participação como sócio, proprietário ou gerente em empresas ou entidades não-governamentais; de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, do estado da Paraíba e do município de Campina Grande; de que nada consta referente a processos, ações e execuções cíveis e criminais em que seja parte no âmbito da Justiça Federal, do Distrito Federal e da Paraíba; e de não participação em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Também foi apresentada argumentação escrita destinada a demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo, exigida pelo RISF, art. 383, inciso I, alínea *c*. No documento, além de recapitular a trajetória acadêmica e profissional descrita no seu currículo, o indicado afirma ter “sólido conhecimento do arcabouço legal que rege as agências reguladoras”, “profundo conhecimento [...] dos desafios inerentes às agências reguladoras”, “compreensão dos aspectos técnicos e operacionais dos modais de transporte terrestre”, “capacidade de articulação institucional e visão sistêmica”, e “trajetória ilibada no serviço público” com “sucessivas nomeações para cargos de alta responsabilidade”.

Cabe mencionar que, o candidato declara, em formulário intitulado “Cadastro de Indicação”, encaminhado pelo Poder Executivo, que não se enquadra nas situações de impedimento na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que *estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade*, ou na Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que *dispõe sobre a gestão de recursos humanos das agências reguladoras*.

Ainda quanto às exigências da Lei nº 9.986, de 2000, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, que *dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras*, observa-se que o candidato atende aos requisitos impostos pelo art. 5º, tendo ocupado cargos em comissão de nível elevado no serviço público por mais de quatro anos.

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Fernando Farias

Pelo exposto, entendemos que os parlamentares desta Comissão dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea *f*, combinado com os arts. 53 e 58 da Lei nº 10.233, de 2001.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Relatório de Registro de Presença

20ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
FERNANDO FARIAS	PRESENTE	3. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. MARCELO CASTRO	PRESENTE
CARLOS VIANA		6. SERGIO MORO	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	7. JADER BARBALHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
CID GOMES		1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	PRESENTE
IRAJÁ		3. NELSON TRAD	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		4. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	5. LUCAS BARRETO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
BETO FARO		1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	
WEVERTON		3. VAGO	
JORGE KAJURU		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. LUIS CARLOS HEINZE	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

JORGE SEIF
AUGUSTA BRITO
SÉRGIO PETECÃO
IZALCI LUCAS



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

PAULO PAIM

**Resultado de Votação Secreta**

Comissão de Serviços de Infraestrutura
Indicação de membros para a ANTT e a ANTAQ
MSF 38/2025 - Alex Antonio de Azevedo Cruz - ANTT

Início da Votação: 20/08/2025 09:50:31

Fim da Votação: 20/08/2025 12:13:10

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
Eduardo Braga (MDB)	votou	1. Confúcio Moura (MDB)	votou
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou	2. Efraim Filho (UNIÃO)	
Fernando Farias (MDB)	votou	3. Fernando Dueire (MDB)	não computado
Jayme Campos (UNIÃO)	votou	4. Zequinha Marinho (PODEMOS)	não computado
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	votou	5. Marcelo Castro (MDB)	
Carlos Viana (PODEMOS)		6. Sergio Moro (UNIÃO)	não computado
Plínio Valério (PSDB)	votou	7. Jader Barbalho (MDB)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
Cid Gomes (PSB)		1. Chico Rodrigues (PSB)	votou
Otto Alencar (PSD)	votou	2. Angelo Coronel (PSD)	votou
Irajá (PSD)		3. Nelsinho Trad (PSD)	
Daniella Ribeiro (PP)		4. Pedro Chaves (MDB)	votou
Margareth Buzetti (S/Partido)	votou	5. Lucas Barreto (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
Jaime Bagattoli (PL)	votou	1. Dra. Eudócia (PL)	não computado
Marcos Rogério (PL)	votou	2. Rogerio Marinho (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	votou	3. Eduardo Gomes (PL)	não computado
Wilder Moraes (PL)	votou	4. Astronauta Marcos Pontes (PL)	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
Beto Faro (PT)		1. Fabiano Contarato (PT)	votou
Rogério Carvalho (PT)	votou	2. Randolfe Rodrigues (PT)	
Weverton (PDT)		3. VAGO	
Jorge Kajuru (PSB)		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Esperidião Amin (PP)	votou	1. Tereza Cristina (PP)	não computado
Laércio Oliveira (PP)	votou	2. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou	3. Cleitinho (REPUBLICANOS)	

Votação:TOTAL 21 SIM 21 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Marcos Rogério
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 20/08/2025

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 38/2025)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA (20ª REUNIÃO), É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, COM 21 VOTOS FAVORÁVEIS.

NOS TERMOS DO ATO DA COMISSÃO Nº 1/2025, APROVADO EM 19/08/2025, FICOU CONSIGNADO QUE OS INDICADOS QUE EVENTUALMENTE DETENHAM CARGOS QUE DEMANDEM DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ANTES DE SUA INDICAÇÃO ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS, DEVERÃO APRESENTAR À SECRETARIA GERAL DA MESA, EM ATÉ 24 HORAS APÓS A VOTAÇÃO DA MENSAGEM PELO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL, A COMPROVAÇÃO DE QUE JÁ FIZERAM A SOLICITAÇÃO DE TAL DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

20 de agosto de 2025

Senador Marcos Rogério

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura